



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 227, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2014.

Dispõe sobre Ponto Facultativo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, considerando o disposto no inciso VI do Artigo 62 da Lei Orgânica do Município e usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica facultativo o ponto nas repartições municipais no dia 2 de janeiro de 2015 - sexta-feira, em virtude do dia 1.º de janeiro de 2015, Dia Mundial da Paz, feriado nacional.

Artigo 2.º O disposto neste decreto não se aplica às repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, 28 de novembro de 2014.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária

